

maço 4



João de
Maurício Oliveira

1927

10.º Offício

4.º

Juízo de Direito de Pindamonhangaba

Testamento

João Marcundes de Oliveira Testador

Escrivão Ominario

Anno do Nascimento de N. S. J. C. de 1927,
aos 7 de Maio, em Pindamonhangaba, em
meu cartorio, autuei o testamento, que me
foi apresentado por Sr. João Marcundes de Oliveira, e
eu, o escrevi.



2

Deixo a Elisa Marianda Rodrigues filha do primeiro
José Bento Rodrigues e Marianna Marianda Rodri-
gues, a qual mora em minha casa, com uma co-
sa coberta de telhas, com uma porta e duas janelas
na frente, situada nesta cidade, no bairro, que se
chama da cadia vai ao do Chaparrão, e a quantia de mil
tois réis (\$ 100.000), em dinheiro, e a
Deixo a Tutubiano Marianda Rodrigues, filho do primeiro

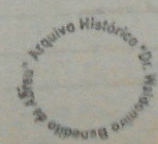
José Bento Rodrigues e Marianna Marcando Rodrigues, e
que também mora em minha companhia, uma chacara que
pertence a Pedro de Lima, situada neste município, no ba-
irre das Campinas, ao lado direito da estrada, que vai da cidade
deixo a Benedicto Antunes de Oliveira, filho de Antônia Ba-
biano, uma chacarria que foi de Francisca de Oliveira,
situada neste município, no bairro das Campinas, ao lado
direito da estrada, que vai da cidade.
Deixo a Benedicto de Oliveira, conhecido por Benedicto ca-
beça, que por aqui fazendeiro e mora em minha companhia,
filho de Benedicto, com (100) braças de terras em quadra, ao
lado da casa, por quem reside, nos pastos de um sítio, que
fazem neste município, no bairro do Trilão.
Deixo a Francisco Bernardino, filho de Marianna Bernar-
do, a dívida hypothecaria de Pedro Marcando de Olivei-
ra, a qual poderá opportunamente liquidar como assen-
sório que fica sendo por força do presente testamen-
to; e ainda três partes de terras, que foram das herdades
de João Fúter, e que ficam unidas aos assensórios,
que foram objeto da hypotheca formada pelo já referido
Pedro Marcando de Oliveira.
Declaro que do meu presente de minha terra instituo her-
deiros, em partes iguais, minha mulher D. Maria Anna-
lia e meus três filhos José Marcando de Oliveira, João
Marcando de Oliveira J.º e Alberto Marcando.
Nominando meus testamentários, em primeiro lugar, minha mulher
D. Maria Annaíia, e em segundo, meu filho José Mar-
cando de Oliveira, aos quais peço queiram aceitar se-
ta obra para
Declaro minha última vontade e disposição para de-
pois de minha morte, e por este testamento revogo qual-
quer outro. Vai escripto pelo Tabelião Oliveira
M. de Oliveira e por mim assinado assim

3

Monteiro d. Poffal
TABELIÃO
João de Oliveira
Tabelião do Rio de Janeiro

assignado. Pindamonhangaba 20 de Março de 1908.
João Marcando de Oliveira
Auto de aprovação.

Saibam ao que este instrumento vierem que sendo no anno
do Nascimento de N. S. J. C. de 1908, aos 20 de Março, em
Pindamonhangaba, em casa de João Marcando de Olivei-
ra, aonde eu Tabelião a' sua casa vim, sendo ali presente
o dito João Marcando de Oliveira, asantado, meo segundo
o meu entender em seu perfeito juizo do que da' fi, bem
como de ser o dito João Marcando de Oliveira o pro-
prio por ser de mim bem conhecido; e sendo também
presentes as testemunhas, no fim deste assignado, para e
te ellas e referido João Marcando de Oliveira em inter-
que este papel, que disse ser seu testamento, escripto
por mim Tabelião e assignado por elle testador, o qual
eu Tabelião tomei de sua mão e verifiquei ser o pro-
prio que havia escripto, e aclarar não ter barreiras, entendi-
mos em causa que duvida faze, e a elle testador per-
guntar se é este o seu testamento e se o ha por bem,
firmou e validou, ao que respondeu que sem duvida
é este seu testamento, e que ha por firmo e valido e bem,
e que por isso me pediu este instrumento de approvação,
o qual me foi entregue logo em seguida a' disposi-
ção do testador. Testemunhas a' tudo presente Francis-
co Gaudêncio Bonito, João Francisco de Jesus, Benedi-
cto Ferreira da Silva, Clemente Rosa, e Carlos O-
távio Marcando de Moraes, todos maiores, homens
e de ses de mim e os que de pois de mim, assignaram
com o testador. Eu, Oliveira M. de Oliveira recebi
e assigno em publico e raro:
Eu, Telo. C. M. de O.
Oliveira M. de Oliveira
João Marcando de Oliveira



José Bento Rodrigues e Marianna Marcando Rodrigues, e
que também viveram em minha companhia, uma chacara, que
pertenciam a Pedro de Lima, situada neste município, no ter-
ço das Campinas, ao lado direito da estrada, que vai da cidade
deixo a Benedicto Antonio de Oliveira, filho de Antônia Ba-
biano, uma chacaria que foi de Francisca de Oliveira,
situada neste município, no bairro das Campinas, ao lado
direito da estrada, que vai da cidade.
Deixo a Benedicto de Oliveira, conhecido por Benedicto ca-
bega, que por aqui faz criados e mora em minha companhia,
filho de Benedicto com (100) braças de terras em quadra, ao
lado da casa, em que reside, nos pastos de um sítio, que
fazem neste município, no bairro de Trinta.
Deixo a Francisco Bormendo, filho de Marianna Bormen-
do, a dívida hypothecaria de Pedro Marcando de Olivei-
ra, a qual poderá opportunamente liquidar como assen-
sario que fica sendo por força do presente testamen-
to, e servirão três partes de terras, que foram das herdeiras
de finado José Fúter, e que ficam unidas aos assensarios,
que foram adquirente da hypotheca formada pelo já referido
Pedro Marcando de Oliveira.
Declaro que do meu consentimento de minha terra instituo her-
deiros, em partes iguais, minha mulher D. Maria Anna-
lia e meus três filhos José Marcando de Oliveira, João
Marcando de Oliveira J.º e Arthur Marcando.
Nominando os testamentos, em primeiro lugar, minha mulher
D. Maria Annalia, e em segundo, meu filho José Mar-
cando de Oliveira, aos quais fizo queiram aceitar se-
ta obrigação.
Está a minha última vontade e disposição para de-
pois de minha morte, e por este testamento virago qual-
quer outro. Vai escrito pelo Tabelião Oliveira
M. de Oliveira e por mim assinado assim

assignado. Pindamonhangaba 20 de Março de 1908.

João Marcando de Oliveira

Sinto de aprovação.

Saibam os que este instrumento virem que sendo no ano
do Nascimento de N. S. J. C. de 1908, aos 20 de Março, em
Pindamonhangaba, um casa de João Marcando de Olivei-
ra, aonde eu Tabelião a' sua casa vim, sendo ali presente
o dito João Marcando de Oliveira, adiantado, meo segundo
o meu entender em seu proprio juizo de que dei fi, bem
como de ser o dito João Marcando de Oliveira o pro-
prio por ser de mim bem conhecido; e sendo também
presentes os testemunhas, no fim deste assignado, para a-
te ellas e referido João Marcando de Oliveira me inter-
gau este papel, que disse ser seu testamento, escripto
por mim Tabelião e assignado por elle testador, o qual
eu Tabelião tomei de sua mão e verifiquei ser o pro-
prio que havia escripto, e achui não ter erro, ental-
hei eu e causa que duvida fazer, e a elle testador pre-
guntei se é este o seu testamento e se o ha por seu,
firmou e calou, e ao que respondia que sim duvida
é este seu testamento, e que ha por firmou e calou e bem,
e que por isso me podia este instrumento de aprovação,
o qual se fir começado logo em seguida a' disposi-
ção do testador. Testemunhas a' todos presentes thomeis
e Gaudêncio Bonito, João Francisco de Jesus, Benedi-
cto Firmão da Silva, Clemente Rosa, e Carlos O-
liveiro Marcando de Maria, todos maiores, meus
e dos de mim, e os que se firmou de fé, assignaram
com o testador. Eu, Clemente M. de Oliveira sou
criado e assiguo em publico e raro.

Eu testador C. M. de Oliveira

Assinado M. de Oliveira
João Marcando de Oliveira



James Robertson

Comando de Bombo de Mar.
Ramiro Salgado.

Salutino S. Phreida

Chavira M. D. Plencia

Cal 20

Em seguida passamos ao Mr. Jovito de Almeida, do Estado
de S. Paulo, Mair. L. J. Almeida, nascido em

Cf.

No. 2000 - 1000

de acastant de bolam entam,
e fap e nillo p dural, para a
nova encellat, cellados a pen-
parados os autros. Amilho, / de deqas
de 1907. *Donna fucha*

Date

Namorna data supra scribi estis autem. Et, Chini-
riò M. S. Oliveira, o murevi

Ente foy que intimou a 1.^a testemuraria, D. Maria
Analia Morcandres para assignar termo de autuação,
deloranda-m e elle que, pelo seu estado de saúde, não podia
acceder a testemuraria e qm della assistia. D. Carlos
Piedraza. ^{da} 10 de Maio de 1704.

Clintons M. S. Oliver

Daqui ter interposto o 2.º testamento José Mar-
condes de Oliveira para assignar termo de acerta-
ção, de que ficou sciente. Pindamon. 13 de Ma-
io de 1904. e

Chinazo M. F. Chinazo



Chimério

1.ª Notícia: Off. de
Inda. de
Hippolyte Gervasio dos Santos

Primeira acção.

Aos 16 de Maio de 1907, em Pindamonhangaba,
em casa de João Marcando de Oliveira, onde
fui vindo em escritura, compareceu Josi Mar-
candos de Oliveira e disse que havendo sido no-
meado 2º Testamentário por seu pai João Mar-
candos de Oliveira, segundo se vê de respectivo
testamento, por ter a primeira desistido, debru-
rava em presença das testemunhas, abaixo
declaradas, digo, assignadas, que accitava a
respectiva testamentaria, e abrigava-se a
cumprir exactamente tudo quanto no re-
fido testamento está determinado. De con-
acum o disse, leavei este, que assigna
com as testemunhas. Eu, Hippolyte M. de
Oliveira, o escrevi.

Josi Marcandos de Oliveira
Hippolyte Gervasio dos Santos
Exm. Cel. Cláudio Marcandos de Moraes

No Colloquial 2 folhas

e Estadual 5 ditos Pindamonhangaba 16 de Maio de 1907

Off. de Chimério J. Gervasio Chimério



Cota

Envol. 10 art. 35 (5000) pago de testamentaria
no ao M. J. de C. Moraes, guia n.º 15.

Off. de Chimério.

Cl. ao

Aos 16 de Maio de 1907, pago comarchado ao

ao M. J. do Directo, D. Eduardo de Campos
5^o Maio. Eu, Chiquito M. S. Oliveira, o escrevi.
— Cl. —

Registrado e ins-
cripto, em p. a. r. e. r. e.
nos livros de transcrip-
ção e arquivado.
Pois d. 11 de Maio de
1907.

Com fecho.
Data.

Na mesma data supra recbi estes autos. Eu,
Chiquito M. S. Oliveira, o escrevi.
— Buena —

Em seguida faço remessa ao official do regis-
tro especial de títulos para o fim determi-
nado no despacho supra. Eu, Chiquito M. S.
Oliveira, o escrevi.

N.º 57 do Protocolo
Pag. 2

Apresentado hoje das 10 as 11.

Registrado sob n.º 5 a p. 9. H. 80
Luis de Transcripção n.º 1º
Ordem de transcripção, 11 de Maio
de 1907. Com testemunhos da cidade.
Official do registro especial,
Francisco José de Oliveira

Data

Na mesma data supra recbi estes autos. Eu,
Chiquito M. S. Oliveira, o escrevi.

Buena

Buena

Em seguida faço remessa a' Collectoria para o fim determi-
nado no despacho retro. Eu, Chiquito M. S. Oliveira,
o escrevi.

Registrado agt. do livro competente.
Pois d. 14 de Maio 1907

6.º M. S. Oliveira

Data

Av. 17 de Maio de 1907, recbi estes autos. Eu, Chi-
quito M. S. Oliveira, o escrevi.

Hoje a best. e compra de	5.000	
Hoje a best. e compra de	14.000	
Hoje a best. e compra de	2.000	
Hoje a best. e compra de	3.000	
Hoje a best. e compra de	8.000	
Hoje a best. e compra de	10.000	
Hoje a best. e compra de	9.220	
Hoje a best. e compra de	1.600	
Hoje a best. e compra de	4.500	37.820
		56.820

Comunidade de São João - morando de acordo com o
fornecido pelo Sr. da cidade com cinco famílias e alguns
da comunidade de São João - morando de acordo com o

J. M. J.

Do nome da Santissima Trindade, Padre, Filho,
e Espirito-Santo, em que os Jozes Moicanos, Obi-
vira firmemente creio e em cuja fé protesto vi-
vir e morrer. Este é meu testamento e ultima
vontade.

Declaro que sou natural desta cidade, filho legítimo de Domingos Mascoudes de Oliveira e D. Francisca Cerve de Oliveira, já falecidos, e que sou casado com D. Maria Aurélio Mascoudes, de cujo matrimonio tivemos duas filhas, existendo actualmente os seguintes: José Mascoudes de Oliveira, João Mascoudes de Oliveira Gomes, e Alberto Mascoudes de Oliveira, casado com Raphael Christovão Salgado, os quaes meus filhos por meus irmãos e legítimos herdeiros.

Quero que meu caderno seja feito com todas as
folhas, a substituição de meu botanário.

10. Mantendo que por inveteração, alora se diga como
capella de missas e que se di de manhã aos po-
bres, desta cidade a quantia de um conto de
reis (1.000.000) que sera' distribuida ao arbitrio
de seus testamenteiros, cujo scripto declara-
ço em juizo valera' como fôrma de assigna-
mento desta verba.

Dize a' Elia Mercendes Rodriguez, filha dos
finados Jos^o Bento Rodriguez e Maximiano
Mercendes Rodriguez, a quem mora em uma
rua compranhia, uma casa sobranceira de telha, em
uma praça e duas janelas ao puerco, situada
nesta cidade, no bico da lagoa, no bico, gran-
de largo de latão em ao da chafariz, e a quan-
tia de cinco centos de reis (500000).

all these - with 7 of the 10. Paper Spang two
Saght - 1. brook

Deixo o Testamento Marc' Antonio Rodrigues, filho
dos referidos José Bento Rodrigues e Marianna
na Marc' Antonio Rodrigues, e que também vive-
ra em minha companhia, e sua casa ce-
ntada de telhas, com uma porta e uma ja-
nela na frente, situada no município de
que vai ao largo do chafariz, e unida à ca-
za legada a' Elisa Rodrigues.

Dado a' Benedicto Antonio de Oliveira, filho de Antonio Bachion, uma parte de terras, com uma colheita de telhas, que foi havida por casamento de Benedicto Flumino e uma pedação de terra, que foi Sr. João Camillo, ambas estas immoveis situadas neste município, no bairro dos Campinhos, ao lado direito da estrada; uma colheita de telhas, sem uma parte e uma janela no frontão, situada nesta cidade a rua São Frei Andreada, no lugar conhecido pela denominação de Tabalá e cima, e a quantia de trescentos e cinco (300.000.)

Disse a' Brundista de Oliveira, construida por
Benedicto Cubice, que por mim foi cria-
do e moro em minha companhia, filho de
Benedicto, um boi e o touro, um gado de
reitor da casa, um gen rodo no pasto de
um sitio que possuo neste municipio, no brio
do brio.

Diz-se a' Francisco Bernardo, filho de M^{ta} -
rianna Bernardo a dívida hypothecaria
de Pedro Marcelino de Oliveira, que pode-
rá opportunamente liquidar a mesma cessio-
nem que foy sacada em virtude do presen-
te testamento; e mais tres partes de terras, que

que possuem das herdiciões sofisticado Inven-
tor, e que ficam unidas aos inventos, que
fazem objecto da hypothese firmada pelo
anima suprido Polio Marquês de Chivini-
rao.

Desejo que de vinguimento de minha terra
iristha por herdeiros, me fizesse - jesus, a
minha mulher D. Maria Anselma, e
com meus tres filhos Jose' Manoel e
Olivio, Jose' Manoel e Olivio Ju-
nior e Alberto Manoel.

Comio como te temerarios, em primeiro lugar,
a minha mulher D. Maria Amalia, e,
em segundo, a meu filho Jo. Manoel
Chivria, e a' elle fizo quieram acutar este
abra joia. ~ ~

Este é a minha ultima vontade. depois ti-
 ger a disposição para deixar a minha her-
 rança, e por esta testamento asseguro qualque au-
 tor. Foi scripto pela Sabellina Chama m.
 de Oliveira e por mim sãmente assignado.

Paidung ^{16a} 5 de Dezembro de 1904.

João Carlos de Oliveira

Acto de approvazão

Parabéns ao que esta instrumenta viram qd se
de 110 annos de Maximiano R. M. S. J. C. de 1904,
aos 5 de Dezembro, em Piratunhangaba, em
seu cartorio, compareceram Joao Martens de
Oliveira, um pouco adiantado, mas organico e
muito entendido em seu proprio negocio, 'Sogra sua
pe', sem coveio de seu o lito Joao Maximiano de
Oliveira e proprio pae seu de mais pouco
revelado; e sendo tambem presente o testador

testamentos, no fim d'este assignadas, por me-
to d'elles e d'este João Mercendes de Oliveira em
estrangeira do papel, que disse ser o seu testam-
mento, escripto por mim Tabellião, e assigna-
do por M. testador, o qual em Tabellião
tinha de sua mão, e assignou ser o pro-
prio que havia escripto, e achou não ter
ferrão, entretanto em caver, que duvida
faça e a' d'este testador perguntou se é este o seu
testamento, se o ha por bem: firmou a valia-
do: ao que respondeu que sem duvida é este
o seu testamento, que ha por firme, valioso
e bom, e que por isso não podia este
instrumento de approvação, o qual em fir-
mado logo em seguida a' disposição
do testador. Testamentos a' tudo presentes
Antonio Maria Cruz, João Olegario
e Manoel Mercendes, Domingos Manoel
de Bahia, e Antonio Candido Ribeiro
Porto, João Francisco Nazareno,
Tolos maiores, reconhecidos de mim
Tabellião, os quaes, depois de lido isto, as-
signaram com o testador. Eu, Oliveira
M. T. Oliveira, o escrevi e assi-
guei em publico e raro: —

Eu test. M. T. Oliveira

Antonio M. T. Oliveira
João Manoel de Oliveira
Antonio Candido Ribeiro Porto
Antonio Maria Cruz
João Olegario M. Mercendes
Domingos Manoel Bahia

testamentos, no fim de
te elles e d. João Mar
estigeu de papel, que
mente, escripto por mim
neste por M. de Tavora,

Testamento do Sr. João Marcos da S. Al-
vira, escripto e approvado hoje. Foi con-
do com cinco pontos de linha encarnada
e com outros tantos pinços de lã em su-
ma cor. Pondering. d. 12 de Dezembro
de 1906.

O Tab. Américo M. S. de Oliveira

Américo M. S. de Oliveira
João Alves com o de Oliveira
Antônio Cândido (Pêlino) (Pêlino)
Américo Marcos Cy
João (Pêlino) M. de Oliveira
João (Pêlino) M. de Oliveira
Américo Marcos Cy

